

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558685
Contrato: 43-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE CITÔMETRO DE FLUXO LOCADO NA GERÊNCIA DE BIOLOGIA MOLECULAR – GEBIM DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA FUNDAÇÃO HEMOPA.
Valor Total: 5.800,00
Data Assinatura: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014
Dispensa: 141/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339039 0269001022 Estadual
Contratado: BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CURÚRGICA LTDA.
Endereço: R Alexandre Dumas, 01976
CEP. 04717-004 - São Paulo/SPTelefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559098
PORTARIA: 290/13
Objetivo: Deslocar-se ao HC de Castanhal/Pa e HN de Capanema/ Pa para Atender Necessidade da GEMAN
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
70004481/ANTONIO EDUARDO XAVIER DE SÁ (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 06/08/2013
70004481/ANTONIO EDUARDO XAVIER DE SÁ (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 05/08/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559112
PORTARIA: 291/13
Objetivo: Participar da Consulta Médica do PCSMO dos Servidores do HCR de Castanhal/Pa
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541882381/DAVID DUARTE BEMMUYAL (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/08/2013 a 02/08/2013
541882381/DAVID DUARTE BEMMUYAL (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 09/08/2013
5898971/NATHIELLE DE SOUZA BORGES (Ag. Admin.) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/08/2013 a 02/08/2013
5898971/NATHIELLE DE SOUZA BORGES (Ag. Admin.) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 09/08/2013
51844792/SERGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (Médico) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/08/2013 a 02/08/2013
51844792/SERGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (Médico) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/08/2013 a 09/08/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PORTARIA Nº. 299/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559124
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual

de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor ANDRÉ MANFRINI BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 5898769, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar de 03 de junho de 2013.
II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de julho de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 297/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559145
PORTARIA Nº. 297/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará; Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006; Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
ANDRÉ MANFRINI BARBOSA DE LIMA	5898769	GEHEM	03/06/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de julho de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 298/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559151
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará; Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006; Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
ANTONIO DONATO DA COSTA	2019183	GEPRO	20/05/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de julho de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 300/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559126

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor ANTONIO DONATO DA COSTA, matrícula nº. 2019183, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar de 20 de maio de 2013.
II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de julho de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 301/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559128

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora DANIELLI VELASCO DA PENHA, matrícula nº.5902831, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar de 08 de outubro de 2012.
II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 23 de julho de 2013.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 302/2013 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 23 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559135
A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº